Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. Nº.....

L E I Nº 1250/69

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr$12.326,80 (doze mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de material permanente para o Setor de Ruas e Avenidas.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Moraes
Diretor do Expediente

m.o.n.y.